



**PODER
Executivo**
* Legislativo

imprensaoficial

Barra do Piraí

Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 05 • Nº 242 • Barra do Piraí, 05 de maio 2009 • R\$ 0,50

www.pmbp.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – TERCEIRO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E A EMPRESA CONSTRUTORA VIEIRA GUIMARÃES LTDA.

OBJETO – O PRESENTE TERMO TEM POR FINALIDADE ESTENDER A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 12/2008, PELO PERÍODO DE 08/04/2009 À 07/06/2009.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – PROCESSO Nº 16613/2007, §1º DO ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

ASSINADO – 01/04/2009.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE ABRIL DE 2009.

**MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
PREFEITO EM EXERCÍCIO**

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI-RJ E SR. ALBINO JOSÉ DOS SANTOS.

OBJETO – CONTRATO DE LOCAÇÃO PARA FIM NÃO RESIDENCIAL DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA RAUL FERNANDES, 54 E 56, CENTRO, BARRADO PIRAI-RJ..

PRAZO – 12 (DOZE) MESES.

VALOR - R\$17.061,96 (DEZESSETE MIL SESENTA E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

RECURSOS - 20.04.04.092.0016..2.047 - 3.3.90.36.01.00.00.0000.

LEGALIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº4422/2009, ART. 24, INCISO X, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

ASSINADO – 20/04/2009

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE ABRIL DE 2009.

**MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
PREFEITO EM EXERCÍCIO**

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI-RJ E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

OBJETO – SUPLEMENTAÇÃO DO VALOR INICIALMENTE CONTRATADO.

VALOR - R\$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).
RECURSOS - 3.3.90.39.01.00.00.0000.

LEGALIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº4406/2008, ART. 65, ALÍNEA “B”, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

ASSINADO – 06/04/2009

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE ABRIL DE 2009.

**MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
PREFEITO EM EXERCÍCIO**

NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 31/2009

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a DISPENSA, com fulcro no Artigo 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 2.986/2009. Objeto: Curso de Gestão e Docência na Educação Básica para as diretoras das entidades educacionais deste Município. - Instituição: **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ROSEMAR PIMENTEL** - Valor: R\$ 124.640,00 (cento e vinte e quatro mil seiscentos e quarenta reais). Funcional Programática: 2011.12.128.0008.2.004 Dotação Orçamentária 3.3.90.39.01.00.00.00 Ass. Wellington Martins Marcondes - Secretário Municipal de Administração. Barra do Piraí (RJ), em 28/04/2009.

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – TERMO DE INCENTIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E A EMPRESA EMAG MANUTENÇÃO GLOBAL LTDA ME.

LEGALIDADE - OBJETO -- PRAZO - PROCESSO Nº07515/2008, LEI MUNICIPAL Nº 1526 DE 25 DE MARÇO DE 2009, CONCEDE À EMPRESA OS SEGUINTE BENEFÍCIOS:

a) ÁREA DO IMÓVEL, OBJETO DE COMODATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A CASERJ COMPANHIA DE ARMAZENS E SILOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, MEDINDO 1350M², CORRESPONDENTE A 1/3 (UM TERÇO) DO ARMAZÉM LOCALIZADO NA RODOVIA LUCIO MEIRA, BR 393, KM268, DORÂNDIA, BARRA DO PIRAI, POR UM PERÍODO DE 05 CINCO) ANOS, RENOVÁVEL POR IGUAL PERÍODO, PRAZO ESTE CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO PRESENTE TERMO;

b) ISENÇÃO DE IPTU (IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO), REDUÇÃO DE

PODER EXECUTIVO

Prefeito
JOSÉ LUIZ ANCHITE

Vice-Prefeito
MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA ALMEIDA

Secretária Municipal de Governo (INTERINO)
HEITOR FAVIERI FILHO

Procurador do Município (INTERINO)
HEITOR FAVIERI FILHO

Secretário Municipal de Administração
WELLINGTON MARTINS MARCONDES

Secretário Municipal de Fazenda
FRANCISCO CRUZ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social
THELMA NORA RISKALLA ANCHITE

Secretário Municipal de Obras, Água e Esgoto
ADALBERTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos
ANTONIO DOS SANTOS FILHO

Secretário Municipal de Saúde
JOÃO ANTONIO CAMERANO NETO

Secretária Municipal de Educação e Desporto
ANNA MARIA DE AZEVEDO SILVA ROTHE

**Secretário Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Econômico,
Turismo, Lazer e Cultura**
ROBERTO MONZO FILHO

Consultor Jurídico
HEITOR FAVIERI FILHO

Secretária Municipal de Recursos Humanos
EDNA TEREZA ANCHITE ROCHA

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
MADALENA SÓFIA ÁVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

Diretor do Fundo de Previdência
ROBERTO BICHARA DE MELO

Controlador Geral do Município
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS

Controlador Geral da Saúde
CLÁUDIO VÍTORIO LEAL DIAS

PODER LEGISLATIVO
Mesa Executiva

Luiz Roberto Coutinho - Tostão
Presidente

Espedito Monteiro de Almeida
1º Vice Presidente

Cleber Paiva Guimarães
2º Vice Presidente

Mario Reis Esteves
1º Secretário

Joel de Freitas Tinoco
2º Secretário

Vereadores
Cleber Bezerra da Silva (Cleber do Areal)
Gustavo de Carvalho Horta Jardim
Paulo Gonçalves da Cruz Coelho
Pedro Fernando de Souza Alves
Ronaldo da Silveira Machado
Vicente Gonçalves do Nascimento

ALÍQUOTA DE ISS PARA 02% (DOIS POR CENTO) PARA AS ATIVIDADES NO MUNICÍPIO, PELO PRAZO DE 10 (DEZ) ANOS (CASO HAJA PRORROGAÇÃO), E ISENÇÃO DAS TAXAS MUNICIPAIS PELO MESMO PRAZO, NA FORMA DO ARTIGO 2º, §1º, ALÍNEA "A", DA LEI MUNICIPAL Nº 701/2002.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE ABRIL DE 2009.

**MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
PREFEITO EM EXERCÍCIO**

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2008, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA CONSTRUTORA M P R LTDA – ME.

OBJETO – DILAÇÃO DE PRAZO PELO PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS.

LEGALIDADE – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06088/2009, ARTIGO 57, §1º, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

ASSINADO – 27/04/2009

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE ABRIL DE 2009.

**MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
PREFEITO EM EXERCÍCIO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0551/2009**

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 19/05/2009 às 10h , no site www.caixa.gov.br licitação sob a modalidade de **PREGÃO** para Aquisição Registro de Preços para **MEDICAMENTOS GENÉRICOS E COMERCIAIS PARA ATENDER DETERMINAÇÕES JUDICIAIS PROFERIDAS EM FAVOR DE PACIENTES DO MUNICÍPIO do tipo MENOR PREÇO**. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552/ 2443-1102 – Ramais: 232 e 310, no horário de 9h às 18h de segunda a sexta feira. Edna Lúcia Vieira Sampaio. Pregoeira Oficial. Portaria nº 021/2009.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0637/2009**

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 21/05/2009 às 10h , no site www.caixa.gov.br licitação sob a modalidade de **PREGÃO** para Aquisição de **EQUIPAMENTOS MÉDICOS do tipo MENOR PREÇO**. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552/ 2443-1102 – Ramais: 232 e 310, no horário de 9h às 18h de segunda a sexta feira. Edna Lúcia Vieira Sampaio. Pregoeira Oficial. Portaria nº 021/2009.

**RESOLUÇÃO Nº 002,
DE 07 DE ABRIL DE 2009.**

Approva o Relatório de Atendimento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra do Piraí (APAE)

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DO PIRAÍ, em Reunião Extraordinária realizada no dia 07 de abril de 2009, no uso da competência que lhe confere o inciso VIII, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1469 de 02 de setembro de 2008.

Considerando as orientações para Conselhos da Área de Assistência Social do Tribunal de Contas da União- TCU, Brasília, 2007, página 24, inciso 5, conforme NOB/SUAS, item 4.3;

RESOLVE:

Artigo primeiro – Aprovar, por unanimidade Relatório de Atendimento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Barra do Piraí referente aos meses Janeiro e Fevereiro de 2009.

Artigo segundo – Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e será publicada no Órgão de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 07 de abril de 2009.

**Cláudia Mello Gabriel
Presidente de CMAS**

**RESOLUÇÃO Nº 003,
DE 07 DE ABRIL DE 2009.**

Approva o envio do ATESTADO DE FUNCIONAMENTO para a Casa da Juventude

EXPEDIENTE

BOLETIM DA BARRA

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Governo
Servidor Responsável pela veracidade dos Atos Oficiais
Levi Lopes de Barros - Matr. 6682
Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DO PIRAÍ, em Reunião Extraordinária realizada no dia 16 de abril de 2009, no uso da competência que lhe confere o inciso VIII, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1469 de 02 de setembro de 2008.

Considerando as orientações para regulamentação acerca da Inscrição de Entidades, Resolução nº 191 de 10 de novembro de 2005, artigo 3º;

RESOLVE:

Artigo primeiro – Aprovar, após análise dos conselheiros, da documentação enviada pela Entidade o envio do Atestado de Funcionamento à Casa da Juventude.

Artigo segundo – Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e será publicada no Órgão de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 16 de abril de 2009.

Cláudia Mello Gabriel
Presidente de CMAS

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E O NÚCLEO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE BARRA DO PIRAÍ – PROCESSO Nº 5328/2009, PUBLICADO AS FOLHAS 09 NO BOLETIM MUNICIPAL Nº 238 DE 15 DE ABRIL DE 2009.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de Abril de 2009.

WELLINGTON MARTINS MARCONDES
Secretário Mun. de Administração

S A Ú D E

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSOS ADMINISTRATIVO Nº 461/2009

SEBASTIÃO FONTES DA SILVA, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, nos termos do art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como amparado nos pareceres proferidos pela Controladoria da SMS/FMS e pela Procuradoria Geral do Município, lançados nos autos do Processo SMS/FMS nº 461/2009, tomando como base situação de fato demonstrada pela urgência na realização de exames especializados para atendimento a

Usuários do Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO as disposições constantes nos arts. 6º, caput, 196, 197 e 198, todos da Constituição Federal, c/c aquelas grafadas nas Leis de nºs 8.080/90 e 8.142/90;

CONSIDERANDO que se encontra em tramitação processo inerente ao credenciamento de prestadores de serviços na área de saúde, tendo como fundamentação o caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a presença dos pressupostos contidos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, materializados nos autos do Processo SMS/FMS nº 461/2009,

RESOLVE:

SUBMETER, PARA RATIFICAÇÃO POR PARTE DO ORDENADOR DE DESPESA DO FUNDO DE SAÚDE, O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fulcrado no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa jurídica CENTRO DE DIAGNÓSTICO CLÁUDIO RAMOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 21.195.698/0001-18, no valor de R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais), tendo como objeto prestação de serviços com realização de exames de Core Biopsia por Esteriotaxia. Barra do Piraí (RJ), em 30 de abril de 2009.

SEBASTIÃO FONTES DA SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE SAÚDE

RATIFICO o presente ato de dispensa de licitação, adotando como razões de decidir a fundamentação nele contida. Dê-se publicidade nos termos do caput do art. 26 da Lei nº 8.666/93. Após, promova-se o competente lançamento dos dados perante o Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS, em cumprimento a normatização do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ.

Barra do Piraí – RJ, em 30 de abril de 2009.

JOÃO ANTONIO CAMERANO NETO
GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SEBASTIÃO FONTES DA SILVA, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, nos termos do art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como amparado no parecer proferido pela Procuradoria Geral do Município, lançado nos autos dos Processos SMS/FMS nºs 104/2009; 217/2009; 221/2009;

223/2009; 225/2009; 245/2009; 273/2009; 277/2009; 327/2009; 328/2009; 332/2009; 333/2009; 434/2009; 436/2009; 439/2009; 440/2009; 442/2009; 563/2009; 632/2009; 633/2009; 659/2009; 727/2009; 868/2009; 869/2009; 870/2009; 872/2009; 882/2009;

CONSIDERANDO as disposições constantes nos arts. 6º, caput, e 196, ambos da Constituição Federal, c/c aquelas grafadas nas Leis de nºs 8.080/90 e 8.142/90;

CONSIDERANDO a urgente necessidade de reparação dos veículos que compõem a frota da Secretaria de Saúde do Município, visando resguardar o atendimento das ações de saúde definidas no Plano Municipal, bem como determinadas em programas dos Governos Federal e Estadual;

CONSIDERANDO que de acordo com o último censo populacional o Município de Barra do Piraí possui uma população superior a 95.000 (noventa e cinco mil) habitantes;

CONSIDERANDO que os veículos da Secretaria de Saúde, na maioria deles do tipo ambulância, percorrem diariamente longas distâncias, dificultando sobremaneira a manutenção preventiva e reparadora;

CONSIDERANDO os desgastes naturais dos veículos com o passar dos anos, em que pese haver as manutenções e reparações periódicas;

CONSIDERANDO a dificuldade de efetuar um planejamento prévio capaz de não comprometer o binômio orçamentário/financeiro, causando, conseqüentemente, prejuízos a outras ações de saúde, há considerar a projeção fixada no orçamento programa do exercício de 2009;

CONSIDERANDO que a boa operacionalidade e funcionalidade da frota oficial resultam em cumprimento de metas de ações de governo, além de trazer segurança aos passageiros (usuários do SUS) e aos condutores;

CONSIDERANDO os estudos voltados ao projeto de reformulação gradativa da frota oficial, em curto prazo, mediante aquisição de veículos novos, todavia, sem acarretar prejuízos a outras ações de saúde de alta revelância para os Usuários do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a tramitação dos Processos Administrativos de nºs 976/2009 e 977/2009, tendo como objeto instauração de torneios licitatórios visando aquisição de peças automotivas e contratação de serviços com manutenção e reparação de veículos,

respectivamente;

CONSIDERANDO que os preços coletados junto aos fornecedores e prestadores de serviços são compatíveis com aqueles praticados na região, mediante declaração formal acostada aos respectivos autos processuais de contratação;

CONSIDERANDO a presença dos pressupostos contidos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

SUBMETTER, PARA RATIFICAÇÃO POR PARTE DO ORDENADOR DE DESPESA DO FUNDO DE SAÚDE, O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fulcrado no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa jurídica L. ARCANJO DE ANDRADE - ME, inscrita no CNPJ (MF) nº 06.951.181/0001-18, no valor de R\$ 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais); a favor da pessoa jurídica OFICINA DE LANTERNAGEM E PINTURA BIRO BIRO LTDA – ME, inscrita no CNPJ (MF) 72.039.498/0001-07, o valor de R\$ 6.735,00 (seis mil, setecentos e trinta e cinco reais); a favor da pessoa jurídica CRISTOVÃO TADEU DE AZEVEDO AUTO PEÇAS, inscrita no CNPJ (MF) nº 02.983.455/0001-08, o valor de R\$ R\$ 2.860,80 (dois mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos); a favor da pessoa jurídica LACERDA AUTO CENTER COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ (MF) nº 10.283.560/0001-54, o valor de R\$ 30.261,60 (trinta mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta centavos); a favor da pessoa jurídica

TRANSFUTURO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.520.149/0001-03, o valor de R\$ 7.911,55 (sete mil, novecentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos); a favor da pessoa jurídica N. DE O. GOMES AUTO MECÂNICA – ME, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.813.015/0001-80, o valor de R\$ 2.352,50 (dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), tendo como objeto fornecimento de peças automotivas e prestação de serviços com reparos nos veículos que compõem a frota oficial da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Barra do Pirai (RJ), em 29 de abril de 2009.

**SEBASTIÃO FONTES DA SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE SAÚDE**

RATIFICO o presente ato de dispensa de licitação, adotando como razões de decidir a fundamentação nele contida. Dê-se publicidade nos termos do caput do art. 26 da Lei nº 8.666/93. Após, promova-se o competente lançamento dos dados perante o Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS, em cumprimento a normatização do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ.

Barra do Pirai – RJ, em 29/04/2009.

**JOÃO ANTONIO CAMERANO NETO
GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE**

PUBLICAÇÃO Nº031/09

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI E A EMPRESA BARACHO E ARANTES LTDA-ME, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 942/2009.

OBJETO – Fica reconhecida a dívida no valor de R\$15.000,00(quinze mil reais), cuja finalidade tem como objeto manutenção de computadores e periféricos, administração e suporte de redes, serviços nos sistemas de informática e internet, multiplataformas e desenvolvimento de projetos, correspondente ao período de 24/01/09 a 23/04/09, cujos serviços foram auditados pela divisão de Informática da SMS/FMS.

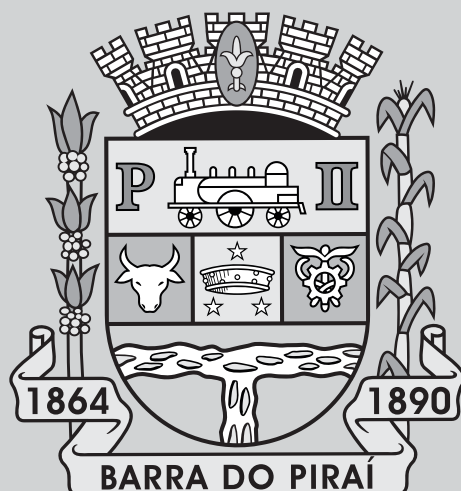
FUNDAMENTO – As despesas decorrentes deste TERMO DE AJUSTE DE CONTAS correrão à conta da rubrica 30.04.10.301.0001.2..106 – 3.3.90.92.00.00.00.0000 – cód. red.: 19

ASSINADO -27/04/2009

GABINETE DO SECRETÁRIO, 29 de abril de 2009.

**João Antonio Camerano Neto
Gestor do Fundo Municipal de Saúde**

PODER LEGISLATIVO



ERRATA:

ONDE SE LÊ :

Ato nº 102 de 02 de março de 2009.
Referente a 80% de gratificação

LEIA – SE:

Ato nº 102 de 02 de março de 209.
Referente a 20% de gratificação

Barra do Pirai, 29 de abril de 2009

**Luiz Roberto Coutinho
Presidente**